Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 539 – Ata 1ª Reunião do Codema de 04/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

1ª Reunião do CODEMA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às treze horas e cinqüenta minutos o presidente realizou a primeira chamada e com o número suficiente de conselheiros deu início à primeira reunião, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada à Praça Francisco Moreira de Carvalho – Bairro Limoeiro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Álvaro Tápias Chinchilla, presidente do CODEMA; Paula Rayanne Costa, estagiaria assessoria jurídica; João Carlos Oliveira, representante da CDL; Cristiane Aparecida Faria do Val e Clausiano Peixoto Lourenço, representante da Defesa Civil; Maria das Graças Santos, representante de entidade civil de defesa do meio ambiente; Willian Henrique Goulart Costa, representante da Secretaria Municipal da Fazenda; Erick Gonçalves Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Kleber Ramon Rodrigues, representante da UNEC; José Ronaldo de Andrade, representante da Câmara Municipal de Caratinga; Camila Andrade Leitão, assessora jurídica do CODEMA e os convidados Nilton Resende Cruz - engenheiro Civil, Getulio Marcelino de Paula Dias e Ludymila Mafra de Almeida Dias - estagiaria Engenharia Ambiental. Após a leitura da ata da reunião anterior e aprovação da mesma, Álvaro convidou o engenheiro civil Nilton Resende Cruz, para falar sobre o empreendimento **A.D.O empreendimentos Ltda,** onde o mesmo solicita viabilidade para construção de um prédio residencial que ainda esta em fase de estudo, o fato é que o lote da fundos para o Rio Caratinga, e a legislação exige 30 metros das margens do rio. O engenheiro explica que, precisa instalar a caixa do elevador para que possa acrescentar mais dois pavimentos, assim o afastamento das margens do rio seria de 28 metros. Camila explica que, a legislação não veta esta intervenção em APP. Uma vez, que, é de baixo impacto ambiental, ressalta também, que, o empreendimento trará benefícios para o município como arrecadação de IPTU. Camila explica também que, não estamos aprovando nada e sim dando viabilidade para intervir em dois metros de APP. **Processo nº 5640/14 – Hermon Empreendimentos Imobiliários – Fazenda Barreira – Caratinga/MG – Requerimento de Diretrizes.** O processo foi retirado de pauta, por não comparecimento dos representantes do empreendimento. **Processo nº 10.534/14 – Wagner Resende Rocha – Loteamento Alphavile – Avenida Professor Armando Alves Rocha – Caratinga/MG – Retificação de Loteamento.** Álvaro explica que, quem esta a frente do loteamento atualmente é uma associação, onde fora composta por membros que compraram lotes no referido loteamento. O conselheiro João Carlos, explica que devemos analisar o processo com cautela. Uma vez, que, tal processo fora analisado varias vezes anteriormente. Camila diz que, devemos ouvir o que a associação tem a dizer, e sugere que a comissão de parcelamento de solo façam vistoria *in loco* e analise detalhadamente as plantas. A conselheira Cristiane Aparecida, indaga se associação é regular, pois o Conselho não pode deliberar algo que é irregular. Os representantes da associação, Wagner Aquino-

presidente, Ciro- tesoureiro e Flavia, são convidados para se manifestar. Wagner explica os problemas, as dificuldades que a associação tem enfrentado atualmente, ressalta que o responsável pelo loteamento transferiu três lotes passivos e a área de lazer para a associação, ressalta ainda, que, todos os IPTU's foram pagos. Diz ainda, que, a associação é totalmente regular registrada em cartório. O conselheiro Erick Gonçalves falou que o loteamento foi uma grande perda ambiental, e varias pessoas estão prejudicadas devido a não conclusão do loteamento, a conselheira Cristiane Aparecida reitera as palavras do conselheiro. Camila diz, que, tudo o que fora dito pelos membros da associação na reunião devera constar por escrito com assinatura dos demais membros da associação. E por fim, fica a comissão de parcelamento de solo, realizar vistoria no local para nova análise. **Processo nº 10.505/14 – Eden de Souza e Silveira – Vila Dom Carloto n°31 –Bairro Santo Antonio - Caratinga/MG – Parecer sobre aprovação de planta em área de ocupação antropica consolidada.** Trata-se de pedido de regularização do imóvel. Em 2005 o Conselho deliberou para o requerente a construção de quatro pavimentos térreo e mais três, totalizando a área construída de 709,35 m². O departamento de planejamento Urbano encaminha o processo para analise. Uma vez, que, a obra não seguiu o projeto aprovado. Sendo o requerente construído cinco pavimentos térreo e mais quatro, totalizando a área construída de 908,86 m². O processo foi Colocado em votação e deferido por todos os conselheiros, ficando o requerente responsável pelo pagamento de compensatória no valor de R$ 9.015,89 a serem depositados na conta do FUMDAM por utilizar 908,86 m² em APP. **Processo nº 12.693/14 – Jamir Correa de Matos– Rua Cabo Geraldo, lote n°38 –Bairro Limoeiro - Caratinga/MG – Recurso/Desaterro.** Trata-se de um recurso interposto pelo requerente, em decorrência de um desaterro de 180,00 m³. Onde fora cobrado do requerente o valor de R$ 300,00 a serem depositados no FUMDAM ou substitui pela entrega de uma lixeira - modelo padrão oferecido pela Secretaria de Meio ambiente. Camila fez a leitura da justificativa apresentada pelo requerente, em seguida a leitura do parecer jurídico, ressalta que tal cobrança tem sido feita para todos os processos de desaterro. O processo foi Colocado em votação e indeferido por todos os conselheiros. **Processo nº 12.936/14 – Wander Jose Fonseca – Avenida Professor Armando Alves da Silva n°140 –Caratinga/MG – Parecer sobre aprovação de planta/Intervenção em APP.** Trata-se de intervenção em APP. Camila fez a leitura do laudo de vistoria emitido pelo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e logo se manifestou através do parecer jurídico não ser viável juridicamente. O conselheiro João Carlos sugere que seja realizada vistoria no local pela comissão de parcelamento de solo, para melhor analise das plantas. O processo foi retirado de pauta para analise da comissão de parcelamento de solo. **Processo nº 13.127/14 – Espolio de Jose Olimpio Ferreira – Rua Áurea Resende Coutinho n°161 – Bairro Santa Zita - Caratinga/MG – Parecer sobre aprovação de planta em área de ocupação antropica consolidada.** Camila fez a leitura do laudo de vistoria emitido pelo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. O conselheiro João Carlos recordou que, perto do local passava um curso d´água e que fora canalizado. Camila analisou as plantas e verificou que a mesma não consta o lugar onde passa a manilha da canalização, ressalta ainda, que, a área não é ocupação antropica consolidada. O processo foi retirado de pauta para analise da comissão de parcelamento de solo. **Processo nº 116/15 – Matterfloris Flores e Folhagens ornamentais – MARG BR 116 – KM 495 –Caratinga/MG – Parecer sobre aprovação de planta/área de urbanização especifica.** Trata-se de pedido para implantação de um salão de festas em área de urbanização especifica. Camila explica que, o processo não há questões diretamente ambientais, ressalta que, o departamento de planejamento urbano estava com duvidas em relação a matricula ser em área rural, por esta razão remeteu o processo ao conselho. Camila fez a leitura do parecer jurídico onde reza ter viabilidade legal para implantação do salão de festa, ainda que a matricula refira-se a área como rural. Álvaro exige a cobrança de contêineres para compostagem como compensatória, diz também que o requerente deverá prevê sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento. O processo foi Colocado em votação e deferido por todos os conselheiros. **Processo nº 779/15 – Lojas Americanas – Praça Cesário Alvim –Caratinga/MG – Instalação de placa Publicitária.** Camila explica que, não há como cobrar compensatória. Uma vez, que, todos os estabelecimentos no município de caratinga tem uma faixa de identificação do estabelecimento, ressalta ainda, que, tal placa não prejudicará a Praça Cesário Alvim, sendo a faixa modelo padrão de toda a rede das lojas americanas. Álvaro diz que, o empreendedor devera apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos e exige a cobrança de contêineres como compensatória. O processo foi Colocado em votação e deferido por todos os conselheiros. E por fim os conselheiros discutem a crise hídrica, o conselheiro Clausiano Peixoto sugere fazer um reservatório

no ribeirão do laje. O conselheiro João Carlos sugere que a Prefeitura de Caratinga faça um convenio com a COPASA para que as multas aplicadas sejam descontadas na conta de água do contribuinte. Nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Paula Rayanne Costa lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais, conselheiros e convidados, assinarão no livro de presença